# CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

#### Partes do Contrato:

**Contratante:** 

Razão Social: WFOM Engenharia Cidade/Estado: Amparo - SP

Endereço: Avenida Bernardino de Campos, nº 705

**CNPJ:** 12.345.678/0001-00 **Telefone:** (19) 3456-9876

**E-mail:** wfomengenaria@wfom.org.br

Contratada:

Razão Social: MR Informática

Endereço: Rua Anésia Venturini Zani, nº 62

**Cidade/Estado:** Jaguariúna - SP **CNPJ:** 98.765.432/0001/11 **Telefone:** (19) 4002-8922

**E-mail:** mrinformatica@gmail.com

### 1. Objeto do Contrato:

**1.1** O presente contrato estabelece os termos e condições para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos e softwares pela Contratada ao Contratante pelo período de um (1) ano, a contar a partir da data de assinatura deste contrato.

## 2. Descrição dos Serviços:

- **2.1** A Contratada se compromete a fornecer os seguintes serviços de manutenção durante o período do contrato:
  - a) Fornecerá serviços de manutenção preventiva e corretiva para todos os equipamentos de TI fornecidos.
  - **b)** Garantirá que todos os softwares adquiridos estejam sempre atualizados e funcionando corretamente.
  - c) Suporte remoto para solução de problemas de softwares e configurações.
  - **d)** Suporte presencial em caso de problemas graves que não possam ser resolvidos remotamente.
  - e) Backup regular dos dados críticos do Contratante, garantindo a segurança das informações.

# 3. Obrigações do Contratante:

#### **3.1** O Contratante concorda em:

- a) Manter os equipamentos e softwares em condições adequadas para manutenção.
- **b)** Permitir o acesso remoto dos equipamentos e sistemas para fins de manutenção.

### 4. Taxa de Manutenção:

**4.1** O Contratante concorda em pagar à Contratada uma taxa de manutenção mensal no valor de R\$975,00, totalizando R\$11.700,00, ou uma taxa anual de R\$9.500,00 durante a vigência deste contrato, podendo ter alterações nos valores informados. Caso o Contratante opte pelo pagamento mensal, o mesmo deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês.

# 5. Prazo de Vigência:

**5.1** Este contrato terá início na data de assinatura e vigorará pelo período de 1 (um) ano. Após o término deste período, o contrato poderá ser renovado por acordo recíproco das partes.

#### 6. Rescisão:

- **6.1** O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio escrito de 30 dias.
- **6.2** A Contratada não reembolsará nenhum valor pago pelo Contratante.

Contratante:
Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura:
Data:
/
Contratada:
Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura:
Data:
/ /